

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na
mesma data supra.

Armando Paslar
Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 321 de 2 de Julho de 1958

Que concede ao Clube Literário e Recreativo
de Piedade, um auxílio de Cr\$ 50.000.00
milão de Souza Lopes, Prefeito Municipal de Pida-
de, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições confe-
ridas pela Lei:-

Faz saber que a Câmara Municipal Decretou e éle
promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica concedido ao Clube Literário e Recreativo
de Piedade, um auxílio de Cr\$ 50.000.00 (cinquenta
mil cruzeiros), no exercício financeiro.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior ficam
cobertas com o exaço de arrecadação verificado no
exercício de 1957.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, em 24 de Ju-
lho de 1958

Wilson de Souza Lopes
WILSON DE SOUZA LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na mesma
data supra.

Armando Paslar
Armando Paslar
Secretário - Contador

Lei nº 322 de 24 de Julho de 1958

Que autoriza a Prefeitura Municipal a conceder
um auxílio de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzeiros)
à Igreja Matriz local, para quitação de dívidas -